

ACTA N.º 16/2009

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 4 de Agosto de 2009. -----

----- Aos quatro dias do mês de Agosto de 2009, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq^o. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Senhor Vereador Dr. Rui Mendes Crisóstomo. Não esteve presente a Sr.^a Vereadora D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 145, na importância de 623.246,93 € (seiscentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e seis euros e noventa e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, com a presença dos Directores do Departamento de Obras Municipais e Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Eng^a. Anabela Lourenço, Dr. José Negrão, respectivamente e da Sr.^a Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Dr.^a Isabel Matos, em representação do Departamento de Urbanismo, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

**1 - AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA PADRE AMÉRICO NA
CIDADE DE CANTANHEDE À MASSA FALIDA DA GÁVEA –
EMPREENHIMENTOS HOTELEIROS E TURÍSTICOS, SA:**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 31/07/2009, do seguinte teor: “Tendo em conta a deliberação camarária de 21/07/09, a qual deliberou mandar o signatário para o leilão a realizar no dia 24 de Julho de 2009, podendo caso seja do interesse da Autarquia, licitar em nome e representação do Município de Cantanhede; Tendo em conta que o prédio em causa está classificado como imóvel de valor arquitectónico, nos termos do disposto no artº. 36º. do Regulamento do Plano de Urbanização; Tendo em conta que o estado devoluto do imóvel proporciona a sua acelerada degradação, sendo urgente proceder à recuperação / beneficiação daquele imóvel; Tendo em conta que se trata de um edifício com uma localização privilegiada no contexto urbano; Tendo em conta que se trata de um espaço para onde a Autarquia, com as necessárias obras de requalificação/beneficiação, pode deslocalizar algum dos seus serviços, como é o caso do Arquivo Municipal de Cantanhede, serviço que urge desenvolver de forma decisiva, em espaço adequado, que permita a sua reestruturação, valorização e dinamização; Tendo em conta que no leilão esteve presente o Sr. Engº. Coelho de Abreu, com procuração passada para o efeito, acompanhado pelo Dr. José Negrão e Drª. Ana Silva, tendo sido licitado e arrematado pelo valor de 239.001,00 €, o imóvel constante do lote 1, correspondente à casa de habitação e terreno respectivo, inscrito na matriz urbana da freguesia de Cantanhede, sob o artº. 2179; PROPONHO a aquisição à Massa Falida de Gávea – Empreendimentos Hoteleiros e Turísticos, SA, liberto de quaisquer ónus ou encargos, do prédio urbano sito na Rua da Estação ou Rua Padre Américo, na Cidade de Cantanhede, composto por casa

de habitação de r/c, 1.º andar, dependência e logradouros, com a área de 2.055 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Cantanhede sob o art.º 2179, pelo valor total de 239.001,00 € (duzentos e trinta e nove mil e um euros), a pagar nas seguintes condições: - 47.800,20 €, até ao dia 7 de Agosto de 2009, correspondente a 20% do valor da licitação, com celebração do contrato promessa de compra e venda e mediante autorização para entrar na posse do imóvel; Nesta mesma data deverá ser pago à leiloeira Domus Legis, Lda. 1% + IVA sobre o valor licitado, o que perfaz o valor de 2.868,01€ - 60.000,00 € até 31 de Outubro de 2009; - 20.000,00 € até 31 de Janeiro de 2010; - 20.000,00 € até 28 de Fevereiro de 2010; - 20.000,00 € até 31 de Março de 2010; - 20.000,00 € até 30 de Abril de 2010; - 51.200,80 € até 31 de Maio de 2010, com a realização da correspondente escritura.” *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou adquirir à Massa Falida de Gávea – Empreendimentos Hoteleiros e Turísticos, SA, pelo valor total de 239.001,00€ (duzentos e trinta e nove mil e um euros), liberto de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano sito na Rua da Estação ou Rua Padre Américo, na Cidade de Cantanhede, composto por casa de habitação de r/c, 1.º andar, dependência e logradouro, com a área de 2.055 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 2179, a pagar nas seguintes condições: 1) 47.800,20 €, até ao dia 7 de Agosto de 2009, correspondente a 20% do valor da licitação, com celebração do contrato promessa de compra e venda e mediante autorização para entrar na posse do imóvel; Na mesma data deverá ser pago à leiloeira Domus Legis, Lda. 1% + IVA sobre o valor licitado, o que perfaz o valor de 2.868,01€. 2) 60.000,00 € até 31 de Outubro de 2009; 3) 20.000,00 € até 31 de Janeiro de 2010; 4) 20.000,00 € até 28 de Fevereiro de 2010; 5) 20.000,00 € até 31 de Março de 2010; 6) 20.000,00 € até 30 de Abril de*

2010; 7) 51.200,80 € até 31 de Maio de 2010, com a realização da correspondente escritura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

2 - APOIO NA AQUISIÇÃO DE VIATURA FLORESTAL DE COMBATE A INCÊNDIOS / COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO DE 19/05/2009 / DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE.

ofício datado de 30/07/2009, dando conhecimento dos valores que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede liquida junto da instituição bancária onde foi efectuado o financiamento para aquisição da Viatura Florestal de Combate a Incêndios, que esta Associação pretende adquirir e que a Câmara Municipal em sua deliberação de 19/05/2009 manifestou intenção de apoiar financeiramente. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e em complemento da deliberação de 19/05/2009, deliberou atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede um subsídio mensal, durante 48 meses, com início em Agosto de 2009, no montante de 2.874,46 € (dois mil oitocentos e setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), para participar na aquisição de viatura florestal de combate a incêndios para aquela Associação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SOCORRO PARA A SECÇÃO DA TOCHA / DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE.

ofício datado de 20/07/2009, solicitando o apoio desta Câmara Municipal para aquisição de uma ambulância de socorro para a Secção da Tocha da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede. Por sua vez, o Senhor Presidente em 28/07/2009, apresenta a

seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 10.000,00 € para comparticipação na aquisição de uma ambulância de socorro para a secção da Tocha.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/07/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), destinado a comparticipar nas despesas com a aquisição de uma ambulância de socorro para a Secção da Tocha daquela Associação Humanitária. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

4 - INDICAÇÃO DE NOVOS ÓRGÃOS SOCIAIS / DA AREAC – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO CENTRO, ofício ref.ª C/24/09, datado

de 07/07/2009, dando conhecimento a esta Câmara Municipal de que, em Assembleia Geral Extraordinária da AREAC, que teve lugar no passado dia 26 de Junho, na Biblioteca Municipal de Góis, foram eleitos os novos Órgãos Sociais da Agência, sendo a actual composição a seguinte: - Mesa da Assembleia Geral: Presidente – Câmara Municipal de Penela; 1.º Secretário – Câmara Municipal da Figueira da Foz; 2.º Secretário – Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. – Conselho de Administração: Presidente – Câmara Municipal de Miranda do Corvo; Administrador – Câmara Municipal de Pedrógão Grande; Administrador – Câmara Municipal de Góis; Administrador – Câmara Municipal de Montemor-o-Velho; Administrador – Câmara Municipal de Coimbra. – Conselho Fiscal: Presidente – Câmara Municipal de Poiães; Vogal – Câmara Municipal de Cantanhede; Vogal –

Câmara Municipal da Lousã. – Conselho Técnico e Científico: Câmara Municipal de Coimbra, Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, Engenheiro Gil Patrão e EDP. A Câmara tomou conhecimento.-----

5 - EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DA PRAIA FLUVIAL DOS OLHOS DA FERVENÇA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM A SOCIEDADE OLHOS D'ÁGUA,

LD.^a: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/07/2009 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Por deliberação camarária de 03/06/08 foi adjudicada a concessão da exploração do Bar/Restaurante da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença à concorrente Maria de Fátima Oliveira Varanda, residente na Rua da Balseira, nº. 80, no lugar de Casal dos Netos, freguesia de Sanguinheira, Concelho de Cantanhede, pelo valor de 35.000,00 € + IVA, cujo prazo de concessão tem início na data da outorga da escritura e termina a 31 de Dezembro de 2015. Na sequência da informação jurídica prestada pelo Dr. Serafim Pires e dos despachos proferidos em 26/06/09 e 13/07/09 pelo Sr. Presidente da Câmara, foi a Sr^a. D. Maria de Fátima Oliveira Varanda notificada pessoalmente a 14/07/09, do despacho de 26/06/09 do Sr Presidente da Câmara, pelo qual, na defesa do interesse público subjacente ao lançamento do concurso de concessão, considerando o tempo decorrido e o desinteresse manifestado na adjudicação, a Câmara Municipal manifesta a intenção de revogar a adjudicação efectuada a 03/06/08, fazendo, deste modo cessar o direito à respectiva contratação, notificando a concorrente para, nos termos dos art^{os}. 100 e seguintes do CPA, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis. Dentro do prazo estabelecido, vem a Sr^a. Dr^a. Sílvia Marques de Carvalho, na qualidade de procuradora da Sr^a. D. Maria de Fátima, informar que o

atraso verificado se deveu à criação, para o efeito, de uma sociedade comercial, designada de “Olhos d’Água, Lda.”, da qual a adjudicatária é sócia. Requer ainda que não seja revogada a adjudicação, bem como que seja marcada a data da outorga do contrato e autorizada a sua celebração em nome da firma Olhos d’Água, Lda. Face ao exposto, julgo que a Câmara Municipal deverá deliberar da seguinte forma: 1 – Ratificar o despacho proferido em 26/06/09 pelo Sr. Presidente da Câmara, pelo qual foi manifestada a intenção de revogar a adjudicação efectuada a 03/06/08, relativa à concessão da exploração do Bar/Restaurante da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença à concorrente Maria de Fátima Oliveira Varanda, pelos fundamentos aduzidos na informação jurídica; 2 – Autorizar a pretensão apresentada, no sentido de ser celebrado o contrato da concessão da exploração em causa com a sociedade Olhos d’Água, Lda., da qual a Sr.ª D. Maria de Fátima Oliveira Varanda é sócia, não procedendo, por conseguinte, à revogação da deliberação da adjudicação de 03/06/08; 3 – Notificar para o efeito os representantes da referida sociedade sendo-lhes concedidos 5 dias úteis para procederem à entrega da documentação necessária à formalização do contrato e 10 dias úteis para a celebração do mesmo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Ratificar o despacho proferido em 26/06/09 pelo Sr. Presidente da Câmara, pelo qual foi manifestada a intenção de revogar a adjudicação efectuada a 03/06/08, relativa à concessão da exploração do Bar/Restaurante da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença à concorrente Maria de Fátima Oliveira Varanda, pelos fundamentos aduzidos na informação jurídica; 2) Autorizar a pretensão apresentada, no sentido de ser celebrado o contrato da concessão da exploração em causa com a sociedade Olhos d’Água, Lda., da qual a Sr.ª D. Maria de Fátima Oliveira Varanda é*

sócia, não procedendo, por conseguinte, à revogação da deliberação da adjudicação de 03/06/08; 3) Notificar para o efeito os representantes da referida sociedade sendo-lhes concedidos 5 dias úteis para procederem à entrega da documentação necessária à formalização do contrato e 10 dias úteis para a celebração do mesmo, prazo esse improrrogável, reservando-se a Câmara Municipal no direito de não concessionar a exploração daquelas instalações caso o mesmo não seja cumprido. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - LOTEAMENTO DA ZONA ADJACENTE AO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO RELATIVA AO IMI AO PROPRIETÁRIO DO LOTE N.º 47 / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE

05/05/2009:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “ Na acta da reunião camarária de 05/05/2009 verifica-se a existência de um lapso na deliberação, no que diz respeito ao titular a quem deve se paga a indemnização do IMI do lote 47 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. Assim, ficou mencionado que a Câmara deliberou “*indemnizar o Senhor Amílcar Manuel da Costa Carvalho, no valor de 206,55 € (duzentos e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente ao lote n.º 47 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres*”, quando deveria ter sido referido que a indemnização em questão deveria ser paga ao “Senhor Amílcar Manuel da Costa Carvalho, Cabeça de Casal, por óbito de Maria Fernanda da Costa” e, por conseguinte, com o NIF diferente. Deste modo, coloca-se à consideração superior, a correcção do lapso em conformidade com o exposto, tendo em vista o pagamento em causa.” *A Câmara, por unanimidade e*

tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou rectificar a sua deliberação de 05/05/2009 no sentido de passar a constar que a indemnização é paga ao Senhor Amílcar Manuel da Costa Carvalho, na qualidade de representante de Cabeça de Casal, por óbito de Maria Fernanda da Costa, mantendo-se os demais pressupostos anteriormente aprovados naquela reunião. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU – 07/06/2009 /
TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA / DA

DIRECÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA, ofício-circular n.º 13558, de 13/07/2009, comunicando a transferência para esta Câmara Municipal da importância de 1.801,98 €, importância transferida tendo por base os resultados da actualização dos eleitores inscritos até 31 de Dezembro de 2008 – cidadãos nacionais (CN) e cidadãos da União Europeia (EU). Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/07/2009, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor: “Através do ofício-circular n.º 13558, datado de 13/07/2009, da Direcção-Geral da Administração Interna-Administração Eleitoral, foi comunicado a transferência para esta Câmara Municipal da importância de 1.801,98 €, referente ao acto eleitoral realizado no dia 07/06/2009 – Eleição para o Parlamento Europeu, com base nos resultados da actualização dos eleitores inscritos até 31 de Dezembro de 2008, conforme Mapa n.º 06/2009, publicado no DR n.º 43 – II Série de 3 de Março. De acordo com o n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro, a verba transferida poderá ser distribuída pelas freguesias, sendo que, em eleições anteriores, a Câmara Municipal tem transferido a totalidade da verba recebida da

Direcção-Geral de Administração Interna – Administração Eleitoral, por cada Junta de Freguesia do Concelho. Caso venha a ser esse o procedimento a adoptar, junto anexo um mapa da eventual transferência das verbas, na sua totalidade, por cada Junta de Freguesia do Concelho. O referido ofício deverá ser presente à Divisão Financeira tendo em vista a entrada da verba de 1.801,98 € e posterior envio da correspondente Guia de Recebimento à Direcção-Geral de Administração Interna – Administração Eleitoral.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/07/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou distribuir a totalidade da verba transferida pela Direcção-Geral de Administração Interna, no montante de 1.801,98 € (mil oitocentos e um euros e noventa e oito cêntimos) pelas Juntas de Freguesia do Concelho, referente às despesas com o acto Eleitoral realizado no dia 07/06/2009 – Eleição para o Parlamento Europeu, conforme mapa de distribuição constante do processo, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**8 - CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS NAS FREGUESIAS –
REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE FEBRES / APROVAÇÃO DE
TRABALHOS A MAIS PREVISTOS E NÃO PREVISTOS:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/07/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título adjudicada à firma Construções Manuel & Lino, Ld.^a,

em que: - Valor da adjudicação: 392.391,43 € + IVA; - Consignação: 23/09/2008; - Fim de obra: 20/07/2009. Constatou-se no decorrer da empreitada, zona dos talhos, que a estrutura existente em betão armado apresentava deficiências visíveis de construção, colocando em causa a estabilidade da estrutura, logo em risco os utilizadores do equipamento (fotos em anexo). Não estando previsto qualquer trabalho ao nível da estrutura em causa e outras situações de correcção obrigatória para o bom prosseguimento, verificou-se a necessidade de executar trabalhos a mais, em anexo, no valor de 58.783,49 € + IVA, dos quais 31.533,01 € + IVA de natureza imprevista; e 27.250,49 € + IVA de natureza prevista. Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais: Trabalhos a mais de natureza imprevista = 31. 533,01 € + IVA; Trabalhos a mais de natureza prevista = 27.250,49 € + IVA; Total: 58.783,50 € + IVA (14,98 % do valor da adjudicação)” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 16/07/2009 concorda com a informação transcrita. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/07/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais relativos à empreitada de «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Requalificação do mercado de Febres», no valor de 58.783,50 € (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos), a que acresce IVA; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

9 – PEDIDO DE APOIO / XXXI FESTIVAL DE FOLCLORE DA REGIÃO DA GÂNDARA / DO GRUPO FOLCLÓRICO «CANCIONEIRO DE CANTANHEDE»,

ofício n.º 0025_2009, datado de 15 de Julho de 2009, solicitando o apoio financeiro desta Câmara Municipal para comparticipar nas despesas com a realização do XXXI Festival de Folclore “Região da Gândara”, que decorreu no passado dia 30 de Maio e contou com a presença de 5 conceituados representantes do folclore e etnografia portuguesa. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/07/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.000 euros do Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, para comparticipar nas despesas com a organização do XXXI Festival de Folclore “Região da Gândara”, que decorreu no passado dia 30 de Maio, na cidade.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/07/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros) destinado a comparticipar nas despesas efectuadas com a realização do XXXI Festival de Folclore “Região da Gândara”, que decorreu no passado dia 30 de Maio, nesta cidade de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

10 – PEDIDO DE APOIO / TORNEIO DE ESCOLAS DE FUTEBOL 7 / DO GRUPO DESPORTIVO DE SEPINS,

ofício datado de 08 de Junho de 2009 solicitando o apoio financeiro desta Câmara Municipal para comparticipar nas despesas com a

realização de um Torneio de Escolas de Futebol de 7, levado a efeito pelo Grupo Desportivo de Sepins no passado dia 12 de Julho e que contou com a participação de equipas da Região Centro do País. Por despacho proferido em 20/07/2009, o Senhor Vereador Arq. José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/07/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arq. José António Pinheiro e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Desportivo de Sepins um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização do Torneio de Escolas de Futebol de 7, que decorreu no passado dia 12 de Julho, levado a efeito por aquele Grupo Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

----- Saiu a Senhora Vice-Presidente, Drª. Maria Helena Teodósio. -----

11 – PEDIDO DE APOIO / TORNEIO DE FUTSAL / DA PRODECO – PROGRESSO

E DESENVOLVIMENTO DE COVÕES, ofício datado de 06 de Junho de 2009

solicitando o apoio financeiro desta Câmara Municipal para participar nas despesas com a realização do Torneio de Futsal, levado a efeito pela Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões nos passados dias 19, 20 e 21 de Junho e que contou com a participação de 12 equipas. Por despacho proferido em 30/07/2009, o Senhor Vereador Arq. José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/07/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A

Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arq. José António Pinheiro e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização do Torneio de Futsal, que decorreu entre os dias 19 e 21 de Junho de 2009, levado a efeito por aquela Associação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Reentrou a Senhora Vice-Presidente, Drª. Maria Helena Teodósio. -----

----- Entrou o Senhor Vereador, Dr. Rui Mendes Crisóstomo.-----

12 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA DA CAPELA, N.º 6, NO LUGAR DE ESPINHEIRO, FREGUESIA DE SEPINS / PROPRIEDADE DE MANUEL DA CRUZ

E ARSÉNIO NEVES DO VALE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuado no dia 30/06/2009 à edificação em ruínas sita na Rua da Capela, n.º 6, no Lugar de Espinheiro, Freguesia de Sepins, propriedade de Manuel da Cruz e Arsénio Neves do Vale, do seguinte teor: "Na sequência da deliberação de Câmara de 17/03/2009, para a demolição da construção situada na Rua da Capela, n.º 6, no Espinheiro, por se encontrar em más condições de segurança, veio o proprietário esclarecer que efectuou as obras para corrigir as más condições de segurança. A comissão de vistorias deslocou-se novamente ao local e verificou que foi rectificado o cunhal direito, que estava parcialmente demolido. Face à rectificação efectuada, considera-se que o imóvel nas condições actuais não oferece perigo eminente de ruína para a via pública." *A Câmara tomou conhecimento.-----*

13 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA FREI MANUEL DOS SANTOS, NO LUGAR E FREGUESIA DE OURENTÃ / PROPRIEDADE DE VÍTOR JESUS

SIMÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuado no dia 30/06/2009 à edificação em ruínas sita na Rua Frei Manuel dos Santos, no lugar e freguesia de Ourentã, propriedade de Vítor Jesus Simão, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 18/06/2009, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. A edificação situada na Rua Frei Manuel dos Santos, em Ourentã, identificada na planta anexa, encontra-se devoluta e em avançado estado de degradação; 2. Na análise efectuada pelos peritos verificou-se que a construção apresenta deficientes condições de segurança, que põem em causa a estabilidade da edificação, sendo que a parte da cobertura do edifício já ruiu; 3. O edifício deve ser alvo de uma intervenção, executando as obras necessárias à correcção das más condições de segurança e salubridade, devendo passar pela preservação do edifício, que está classificado como imóvel a preservar."

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor Vítor Jesus Simão, para, no prazo de 15 dias, proceder à execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade da construção, sita na Rua Frei Manuel dos Santos, no lugar e Freguesia de Ourentã, Concelho de Cantanhede, devendo passar pela preservação do edifício, que está classificado como imóvel a preservar, a qual se encontra em avançado estado de degradação, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Ourentã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - EXISTÊNCIA DE EXPLORAÇÃO SUÍNA TIPO CASEIRA, NA RUA DA COTOVIA, NO LUGAR DE VILA NOVA, FREGUESIA DE OUTIL / PROPRIEDADE

DE SELENE RAÍNHO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de

Vistoria efectuado no dia 29/06/2009 à exploração suína sita na Rua da Cotovia, no Lugar de Vila Nova, Freguesia de Outil, propriedade de Selene Raínho, do seguinte teor: "Em deslocação ao local, foi possível constatar a existência de uma exploração suína tipo caseira, constituída por um suíno fêmea em gestação, numa parcela de terreno inserida no aglomerado de Vila Nova de Outil. A construção encontra-se edificada a alguns anos, implantada acerca de 50,00 metros do arruamento, geminando com construções com as mesmas características. Em termos urbanísticos, considera-se que apesar da edificação manifestar características precárias, encontra-se afastada da zona habitacional, enquadrando-se no espaço rural onde se insere. A sua imagem não é visível do arruamento público, pelo que não descaracteriza a frente urbana consolidada. Sob o aspecto sanitário, constatou-se que para além de estarem salvaguardadas as necessidades comportamentais e fisiológicas relativamente à espécie, o meio ambiente não estava salvaguardado, pois os dejectos encontravam-se ao ar livre provocando a proliferação de moscas e outros vectores susceptíveis de provocar doenças. O produtor não apresentou a declaração de existência dos suínos, nem a vacinação contra a doença de Aujesky, conforme determinado pela Direcção Geral de Veterinária. O Centro de Saúde refere que não deverá existir esgotos e excrementos a céu aberto, podendo colocar em perigo a saúde pública. Face ao exposto, a reclamante deverá regularizar a situação de acordo com o supra referido, devendo ser cumprido o Regulamento Subsidiário do Plano Director Municipal de Cantanhede." *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou notificar a Senhora Selene Raínho para, no prazo de 15 dias, regularizar a situação e proceder à correcção das más condições de salubridade da exploração suína sita na Rua da Cotovia, no lugar de Vila Nova, freguesia de Outil, Concelho de Cantanhede,*

conforme previsto no Regulamento Subsidiário do Plano Director Municipal de Cantanhede, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias. Absteram-se os Senhores Vereadores Dr. Rui Crisóstomo e Dr. Manuel Ruivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - AQUISIÇÃO DO IMÓVEL DO EX-COLÉGIO INFANTE SAGRES SITO EM CANTANHEDE / COMPLEMENTO DAS DELIBERAÇÕES ANTERIORES E PERMUTA DE TERRENOS:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/07/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Relativamente ao exposto no ponto 4º da carta anexa, informo o seguinte: 1. Desde o início e ao longo das negociações com a Família Silva Pereira, nunca foi questionada a legítima expectativa de construção na parcela sobrance com 65 m de frente, confinante com o arruamento principal de acesso à zona do Plano de Pormenor da Zona Sul de Cantanhede (PPU); 2. Com a revisão do PPU em curso tal parcela de terreno com a área de 800 m², integra, quase na totalidade, o lote nº 312, com a área de 200 m², que permite a implantação de 200 m² de uma edificação com cave, rés-do-chão + 3 andares, totalizando a área de construção de 680 m² acima do solo e 200 m² em cave, para estacionamento e arrumos; 3. Será uma capacidade construtiva equivalente, que julgo ser de considerar para finalizar as negociações com a Família Silva Pereira, face às restantes condições já acordadas no longo processo de negociação; 4. Nesse sentido, proponho o seguinte: a) Que a CM permuta pela cedência da referida parcela sobrance com a área de 800 m², os lotes nºs 171, 173 e 176, todos com a mesma área e capacidade construtiva, destinados a moradias unifamiliares, em banda, tendo cada lote a área de 195 m², que permite a implantação de 131 m² e a edificação com cave, rés-do-chão e 1º andar, sendo a área bruta de construção de 246 m² acima do solo, que inclui

anexos com 16 m²; b) A construção nos lotes referidos, à semelhança de outras permutas já acordadas na zona, deve ficar isenta da taxa de infra-estruturas urbanísticas; c) A aceitação da permuta proposta na alínea a) permitirá a celebração imediata da escritura de permuta da parcela de terreno com 7.260 m² desanexada do prédio com a descrição predial nº 08072/300301, propriedade da Família Silva Pereira, que confronta do norte com o Município de Cantanhede (adquirido à Família Silva Pereira por contrato promessa), do sul com caminho, do nascente com Dr. Diamantino Miguéis e do Poente com Município de Cantanhede, a qual foi atravessada pelo arruamento de acesso à Zona do Plano de Pormenor da Zona Sul de Cantanhede (PPU), em fase de revisão, pelos lotes de terreno a constituir de acordo com o citado plano, com a descrição e condições a seguir indicadas: c.1) Lote de terreno a constituir com o nº 318, destinado a habitação, comércio e serviços, com a área de 244 m², que confronta do norte com domínio privado do município, nascente com o lote nº 317, a poente com o lote 319 e do sul com domínio privado do município, omissos na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede e que provém do prédio supra descrito; c.2) Lote de terreno a constituir com o nº 319, destinado a habitação, comércio e serviços, com a área de 244 m², que confronta do norte com domínio privado do município, do sul com domínio privado do município, do nascente com o lote 318 e do poente com domínio privado do município, omissos na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede e que provém do prédio supra descrito; c.3) Lote de terreno a constituir com o nº 320, destinado a habitação, comércio e serviços, com a área de 244 m², que confronta do norte com o lote 321, do sul com domínio privado do município, do nascente com domínio privado do município e do poente com domínio privado do município, omissos na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede e que provém do

prédio supra descrito; c.4) Lote de terreno a constituir com o nº 321, destinado a habitação, comércio e serviços, com a área de 244 m², que confronta do norte com domínio privado do município, do sul com o lote 320, do nascente com domínio privado do município e do poente com domínio privado do município, omissa na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede e que provém do prédio supra descrito; c.5) Lote de terreno a constituir com o nº 322, destinado a habitação, comércio e serviços, com a área de 244 m², que confronta do norte com o lote 323, do sul com domínio privado do município, do nascente com domínio privado do município e do poente com domínio privado do município, omissa na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede e que provém do prédio supra descrito; c.6) Lote de terreno a constituir com o nº 323, destinado a habitação, comércio e serviços, com a área de 244 m², que confronta do norte com domínio privado do município, do sul com o lote 322, do nascente com domínio privado do município e do poente com domínio privado do município, omissa na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede e que provém do prédio supra descrito; c.7) Lote de terreno a constituir com o nº 171, omissa na matriz, com a área de 195 m², destinado a habitação unifamiliar com cave, rés-do-chão e 1º andar, a confrontar do norte com o lote 172, do sul com o lote 170, do nascente com arruamento e do poente com Carlos Bessa, proprietário do terreno donde proveio o lote; c.8) Lote de terreno a constituir com o nº 173, omissa na matriz, com a área de 195 m², destinado a habitação unifamiliar com cave, ré-do-chão e 1º andar, a confrontar do norte com o lote 174, do sul com o lote 172, do nascente com arruamento e do poente com Ernesto Rupino, proprietário do terreno donde proveio o lote; c.9) Lote de terreno a constituir com o nº 176, omissa na matriz, com a área de 195 m², destinado a habitação unifamiliar com cave, ré-do-chão e 1º andar, a confrontar do

norte com o lote 177, do sul com o lote 175, do nascente com arruamento e do poente com Ernesto Rupino, proprietário do terreno donde proveio o lote; d) Em cada um dos lotes com os nºs 318, 319, 320, 321, 322 e 323 é permitida a implantação de 244 m² de construção com cave para estacionamento e arrumos com acesso dentro do perímetro da construção e rés-do-chão mais três pisos, não sendo a área da cave contabilizada na área total de construção de cada lote, que é de 976 m²; e) Em cada um dos lotes nos nºs 171, 173 e 176 é permitida a construção indicada no ponto 4. alínea a); f) Que a zona envolvente dos lotes nºs 318, 319, 320, 321, 322 e 323 é integrada no domínio privado municipal a área de 3.150 m² e a área restante no domínio público; g) A construção nos lotes a permutar indicados fica isenta do pagamento de taxa de infra-estruturas urbanísticas prevista no Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou complementar as suas deliberações anteriormente tomadas sobre este assunto nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade e tendo por base aquela mesma informação, permutar com os Senhores João Vítor Gonçalves da Silva Pereira, casado com Margarida Maria Duarte Henriques da Silva Pereira; Mário Carlos Gonçalves da Silva Pereira, casado com Maria Nídia da Silva Guimarães e Rui Jorge Gonçalves da Silva Pereira, casado com Maria Manuela Sousa Lopes da Silva Pereira; 1) Uma parcela de terreno com a área de 800 m² situada a sul do arruamento que atravessa o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8072, pelos lotes de terreno a constituir com os n.ºs 171, 173 e 176, todos com a mesma área e capacidade construtiva, destinados a moradias unifamiliares, em banda, tendo cada lote a área de 195 m², que permite a implantação de 131 m² e a*

edificação com cave, rés-do-chão e 1.º andar, sendo a área bruta de construção de 246 m² acima do solo, que inclui anexos com 16 m²; 2) A aceitação da permuta proposta na alínea 1) permitirá a celebração imediata da escritura de permuta da parcela de terreno com 7.260 m² desanexada do prédio com a descrição predial n.º 08072/300301, propriedade da Família Silva Pereira, que confronta do norte com o Município de Cantanhede (adquirido à Família Silva Pereira por contrato promessa), do sul com caminho, do nascente com Dr. Diamantino Miguéis e do poente com Município de Cantanhede, a qual foi atravessada pelo arruamento de acesso à Zona do Plano de Pormenor da Zona Sul de Cantanhede (PPU), em fase de revisão, pelos lotes de terreno a constituir de acordo com o citado plano, com a descrição e condições a seguir indicadas: a) Lote de terreno a constituir com o n.º 318, destinado a habitação, comércio e serviços, com a área de 244 m², que confronta do norte e do sul com domínio privado do município, do nascente com o lote n.º 317 e do poente com o lote n.º 319, omissos na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede e que provém do prédio supra descrito; b) Lote de terreno a constituir com o n.º 319, destinado a habitação, comércio e serviços, com a área de 244 m², que confronta do norte, do sul e do poente com domínio privado do município e do nascente com o lote n.º 318, omissos na matriz urbana da freguesia de Cantanhede e que provém do prédio supra descrito; c) Lote de terreno a constituir com o n.º 320, destinado a habitação, comércio e serviços, com a área de 244 m², que confronta do norte com lote n.º 321, do sul, do nascente e do poente com domínio privado do município, omissos na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede e que provém do prédio supra descrito; d) Lote de terreno a constituir com o n.º 321, destinado a habitação, comércio e serviços, com a área de 244 m², que confronta do norte, do nascente e do poente com domínio privado do município e do sul com o lote n.º 320,

omisso na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede e que provem do prédio supra descrito; e) Lote de terreno a constituir com o n.º 322, destinado a habitação, comércio e serviços, com a área de 244 m², que confronta do norte com o lote n.º 323, do sul, do nascente e do poente com domínio privado do município, omissos na matriz urbana da freguesia de Cantanhede e que provem do prédio supra descrito; f) Lote de terreno a constituir com o n.º 323, destinado a habitação, comércio e serviços, com a área de 244 m², que confronta do norte, do nascente e do poente com domínio privado do município e, do sul com lote n.º 322, omissos na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede e que provem do prédio supra descrito; g) Lote de terreno a constituir com o n.º 171, omissos na matriz, com a área de 195 m², destinado a habitação unifamiliar com cave, rés-do-chão e 1.º andar, a confrontar do norte com o lote n.º 172, do sul com o lote n.º 170, do nascente com arruamento e do poente com Carlos Bessa, proprietário do terreno donde proveio o lote; h) Lote de terreno a constituir com o n.º 173, omissos na matriz, com a área de 195 m², destinado a habitação unifamiliar com cave, rés-do-chão e 1.º andar, a confrontar do norte com o lote n.º 174, do sul com o lote n.º 172, do nascente com arruamento e do poente com Ernesto Rupino, proprietário do terreno donde proveio o lote; i) Lote de terreno a constituir com o n.º 176, omissos na matriz, com a área de 195 m², destinado a habitação unifamiliar com cave, rés-do-chão e 1.º andar, a confrontar do norte com o lote n.º 177, do sul com o lote n.º 175, do nascente com arruamento e do poente com Ernesto Rupino, proprietário do terreno donde proveio o lote; 3) Em cada um dos lote n.ºs 318, 319, 320, 321, 322 e 323 é permitida a implantação de 244 m² de construção com cave para estacionamento e arrumos com acesso dentro do perímetro da construção e rés-do-chão mais três pisos, não sendo a área da cave contabilizada na área total de construção de cada lote, que é

de 976 m²; 4) Em cada um dos lotes n.ºs 171, 173 e 176 é permitida a construção indicada no ponto 4 alínea a) da informação do Departamento de Urbanismo; 5) A zona envolvente dos lotes n.ºs 318, 319, 320, 321, 322 e 323 é integrada no domínio privado municipal a área de 3.150 m² e a área restante no domínio público; 6) A construção nos lotes a permutar fica isenta do pagamento de taxa de infra-estruturas urbanísticas prevista no regulamento Municipal de Edificação e Urbanização. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO A QUE SE REFERE O ALVARÁ Nº. 9/91, SITO EM FONTE NOVA, NA CIDADE DE CANTANHEDE – LOTE N.º 3 / DE

ADÉRITO JOSÉ FERREIRA NEVES, LD.^a, requerimento datado de 11/03/2009, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de Loteamento Urbano que pretende levar a efeito na Fonte Nova, - Lote n.º 3, na cidade e Freguesia de Cantanhede, a que se refere o Alvará n.º 9/91. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/06/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará n.º 9/91. A proposta compreende a implantação do anexo do lote n.º 3, uma vez que no alvará em vigor o mesmo não foi contemplado. A área bruta de construção não é alterada relativamente à área permitida. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área do lote: 600,00 m²; Área bruta de construção total: 235,00 m² (habitação) + 15,00 m² (anexos) = 250,00 m²; Área bruta de construção autorizada no alvará de loteamento n.º 9/91: 250,00 m². 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1. Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede – PU: De acordo com a planta de

zonamento do plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. n.º 7/2000, publicada no D.R. n.º 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, o loteamento localiza-se na ZUE –B. 3.2. Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará n.º 9/91. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1. A alteração proposta não altera a capacidade construtiva já aprovada pelo alvará de loteamento em vigor, apenas a distribui de forma a permitir a construção de anexos. Os anexos propostos são implantados no limite posterior do lote. 5. Notificação para pronúncia: Uma vez que o pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, a alteração à licença da operação de loteamento é precedida da notificação para pronúncia dos outros proprietários, identificados pelo promotor da alteração ao loteamento. 6. Proposta de deferimento: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) realização prévia da pronúncia dos restantes proprietários, de acordo com o ponto 5, sem que haja oposição; b) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; c) dado que o promotor não altera a capacidade construtiva do lote, estipulada no alvará de loteamento n.º 9/91 não há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas nem ao pagamento de uma compensação” Após a realização da notificação aos outros proprietários para pronúncia, o Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, em 29/07/2009 presta a seguinte informação: “Na sequência da Informação Técnica emitida em 16 de Junho de 2009,

procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 9/91." A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao loteamento sito na Fonte Nova, na cidade e Freguesia de Cantanhede, a que corresponde o Alvará n.º 9/91, nos precisos termos e condições constantes das informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO A QUE DIZ RESPEITO O ALVARÁ N.º 14/2006, SITO NA RUA DO CANTO, LUGAR E FREGUESIA DE VILAMAR / DA SOCIEDADE SOFROTA & MANCO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD.ª,

requerimento datado de 29 de Setembro de 2008, solicitando a recepção provisória das obras de urbanização do Loteamento a que diz respeito o Alvará n.º 14/2006, de 12 de Dezembro em nome de Sofrota & Manco – Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª, sito na Rua do Canto, no lugar e freguesia de Vilamar, com a conseqüente redução do valor da caução prestada. Junto ao processo encontra-se o auto de vistoria efectuado em 17/10/2008 pela Comissão de Vistorias, do seguinte teor: "Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de Urbanização é o seguinte: - Rede eléctrica: executada a 100% - Ofício da EDP, Carta 2297/08/AOCBR de 3/11/2008; - Arruamentos: Executada a 100%; - Sistema de recolha de resíduos: Executado a 100% - Ofício da INOVA, EM de 02/07/2009; - Rede de telefones: Executada a 100% - Ofício da PT de 06/05/2009; - Rede de gás: Executada a 100%

- Certificado de Inspeção da ECATOTALINSPE, SA de 04/08/2008. As obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente. A garantia bancária poderá ser reduzida para o montante de 2.586,90 € (dois mil quinhentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos), que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto de vistoria emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção provisória das obras de urbanização executadas no loteamento urbano a que corresponde o Alvará n.º 14/2006, de 12 de Dezembro e mandar reduzir a garantia bancária para o montante de 2.586,90 € (dois mil e quinhentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos), nos precisos termos do preconizado no referido auto de vistoria. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

18 - VISTORIA EFECTUADA EM EDIFICAÇÃO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITA NA RUA MANUEL JOAQUIM BRÁS, N.º 9, NO LUGAR DE BALSAS, FREGUESIA DE FEBRES / PROPRIEDADE DE JOÃO PEDROSO CARVALHO CATELA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a Acta da Reunião efectuada no dia 22/07/2009, relativamente à vistoria realizada em 02/12/2008 sobre a edificação em mau estado de conservação, sita na Rua Manuel Joaquim Brás, n.º 9, no lugar de Balsas, freguesia de Febres, propriedade do Senhor João Pedroso Carvalho Catela, do seguinte teor: "A comissão de vistorias entende que a exposição não tem fundamento, pois os factos alegados que põem em causa a capacidade técnica dos peritos não estão justificados nem documentados. Todos os elementos da comissão de vistorias têm consciência e conhecimento do estado da edificação. Face ao exposto, os peritos mantêm a posição assumida na vistoria

realizada no dia 02/12/2008, nada mais havendo a acrescentar.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Manter a sua decisão tomada na reunião de 20/01/2009 e notificar o Senhor João Pedroso Carvalho Catela, proprietário da construção sita na Rua Manuel Joaquim Brás, n.º 9, no lugar de Balsas, Freguesia de Febres, Concelho de Cantanhede, para no prazo de 15 dias, dar cumprimento à referida deliberação da Câmara de 20/01/2009, sob pena de, não o fazendo, a Câmara Municipal efectuar as obras necessárias a expensas do proprietário, conforme estipulado no artigo 91º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Febres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LARGO ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, NA VILA DA TOCHA /

DE MABÍLIO PESSOA RAMOS, residente no lugar de Casal dos Netos, Freguesia da Sanguinheira, Concelho de Cantanhede, contribuinte n.º 190 517 344, requerimento datado de 13/07/2009, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no Largo António José de Almeida, na Vila da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 5372/19991006 freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o n.º 6313º, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Espaço destinado a habitação, localizado no 1º. andar esquerdo, constituído por hall, cozinha, sala, três quartos, duas instalações sanitárias, uma lavandaria e garagem. A fracção inclui uma varanda a Nascente e uma varanda a Poente. Com a permissão de 133^º/₁₀₀; FRACÇÃO B:- Espaço destinado a habitação, localizado no 1º. andar, constituído por hall, cozinha, sala,

dois quartos, duas instalações sanitárias e garagem. A fracção inclui um terraço a nascente e uma varanda a Poente. Com a permissão de 98^o/₁₀₀; FRACÇÃO C:- Espaço destinado a habitação, localizado no 2^o. andar esquerdo frente, constituído por hall, cozinha, sala, um quarto, instalações sanitárias e garagem. A fracção inclui uma varanda a Poente. Com a permissão de 77^o/₁₀₀; FRACÇÃO D:- Espaço destinado a habitação, localizado no 2^o. andar esquerdo trás e sótão, constituído por dois halls, cozinha, sala, arrumo, três quartos, duas instalações sanitárias e garagem. A fracção inclui uma varanda a Nascente. Com a permissão de 120^o/₁₀₀; FRACÇÃO E:- Espaço destinado a habitação, localizado no 2^o. andar direito e sótão, constituído por dois halls, cozinha, sala, dois quartos, três instalações sanitárias e garagem. A fracção inclui uma varanda a Nascente e uma varanda a Poente. Com a permissão de 112^o/₁₀₀; FRACÇÃO F:- Espaço destinado a comércio e/ou serviços, localizado no rés-do-chão Norte e cave, constituído por espaço comercial e instalações sanitárias e arrumo na cave. Com a permissão de 102^o/₁₀₀; FRACÇÃO G:- Espaço destinado a comércio e/ou serviços, localizado no rés-do-chão frente e cave, constituído por espaço comercial e instalações sanitárias e arrumo na cave. Com a permissão de 106^o/₁₀₀; FRACÇÃO H:- Espaço destinado a comércio e/ou serviços, localizado no rés-do-chão Sul e cave, constituído por espaço comercial e instalações sanitárias, arrumos e cave. Com a permissão de 252^o/₁₀₀. São comuns a todas as fracções os elementos componentes deste edifício e definidos na legislação em vigor. O acesso às garagens será realizado pela entrada do prédio confinante com o Largo António José de Almeida, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o nº. 05371/061099.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/07/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente submeter ao regime de

propriedade horizontal um edifício constituído por 8 fracções, sendo três destinadas a comércio no rés-do-chão e as restantes destinadas a habitação no 1.º e 2.º andar. A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio ou para a via pública, conforme disposição legal expressa no art.º 1415 do Código Civil.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 16/07/2009 informa que é de deferir o pedido de constituição da propriedade horizontal face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

20 - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO A QUE SE REFERE O ALVARÁ Nº. 4/92, SITIO NO LUGAR DE CARREIROS, FREGUESIA DE SANGUINHEIRA – LOTE N.º 1 / DE DEOLINDA GOMES, MARIA IDÁLIA SEBASTIÃO E CIRINO DE JESUS

MIRANDA, requerimento datado de 22/05/2009, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de Loteamento Urbano que pretende levar a efeito no Lugar de Carreiros, Freguesia de Sanguinheira - Lote n.º 1, a que se refere o Alvará n.º 4/92. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/07/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará n.º 4/92. A proposta apresentada solicita a alteração ao loteamento com diferenças relativamente à proposta já aprovada por deliberação

camarária de 24 de Janeiro de 2006 (aprovação do projecto de alterações ao loteamento urbano nº 91/02) e 5 de Junho de 2007 (aprovação das obras de urbanização). Na memória descritiva refere que a alteração diz apenas respeito ao lote nº 1, para o qual propõe a eliminação do 1º piso e ficando apenas com um uso comercial. A área bruta de construção é reduzida de 495,00 m² para 208,00 m². 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): - Área do lote: 1 570,00m²; - Área Bruta de Construção total: 208,00 m² (uso comercial); -Área Bruta de Construção autorizada para o lote nº 1 no alvará de loteamento n.º 4/92 = 384,00 m². 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1 – Plano Director Municipal – PDM - O lote localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. A proposta de alteração do loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art. 13º, e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 3.2 – Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará n.º 4/92. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1 – A alteração apresentada reduz a área de construção e o n.º de pisos, mantendo-se a construção existente sem ampliações. 5. Notificação para pronuncia: O pedido de alteração cumpre o disposto no ponto 2 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro. 6. Proposta de deferimento: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) todos os pareceres emitidos para a proposta anterior mantêm-se válidos; b) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus

vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; c) dado que o promotor altera a capacidade construtiva do lote relativamente, ao valor calculado aquando o 1º pedido de alteração e à área estipulada no alvará de loteamento n.º 4/92, as taxas urbanísticas e o pagamento da compensação passa a ser de 8 763,00 euros.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 31/07/2009 informa que é de deferir em face da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao loteamento sito no lugar de Carreiros, freguesia de Sanguinheira, a que corresponde o Alvará n.º 4/92, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

21 - ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE

CANTANHEDE: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/07/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “1. De forma a dar cumprimento ao parecer emitido pela CCDRC, de 29 de Junho de 2009, rectificou-se a proposta de alteração parcial do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede. 2. O limite de intervenção da alteração foi reduzido, compreendendo uma área de 499 735,00 m². 3. A alteração proposta mantém os seus pressupostos e objectivos iniciais, já aprovados em deliberação camarária, de 2 de Junho de 2009. A alteração agora efectuada, diz apenas respeito às áreas afectas a cada zona, que tiveram que sofrer alterações, por força da entrada em vigor do Decreto Regulamentar nº 11/2009, de 29 de Maio, que estipula que a reclassificação do solo rural como urbano tem carácter

excepcional. 4. Desta forma propõe-se: - EQ 23 – área 9,8 ha – COS 0,50 – utilização – Equipamento Desportivo; - EQ 25 – área 8,00 ha – COS 0,05 – utilização – Equipamento Municipal; - ZI – área 85 ha – COS 0,50 – utilização – Zona Industrial; - ZN – área 84,2 ha – utilização – Área Verde de Protecção. 5. As alterações propostas abrangem uma área de solos afectos à Reserva Agrícola Nacional, verificando-se a necessidade de proceder à sua desafecção, que abrange uma área de 4 595,00m². O valor da área da RAN, na sequência da alteração da proposta sofreu também uma redução. Os solos a desafectar da RAN são integrados na zona EQ-25 (Equipamento Municipal). 6. A alteração elaborada deverá ser novamente submetida à aprovação da Câmara Municipal, para posterior envio à CCDRC, a solicitar a realização da conferência de serviços.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 31/07/2009, concorda com a proposta de alterações que julga mais equilibrada e dá resposta ao parecer da C.C.D.R.C., sugerindo que seja aprovada pelo Executivo e remetida à C.C.D.R.C.. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as alterações ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede e o correspondente envio à C.C.D.R.C. para a realização da conferência de serviços, nos precisos termos preconizados na informação antes transcrita. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

22 – RECTIFICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LARGO DE S. TOMÉ, NO LUGAR E FREGUESIA DE POCARIÇA, APROVADA NA REUNIÃO DE 28/03/2000 / DE CARLOS ALBERTO DA FONSECA NETO, residente no Largo de S. Tomé, no lugar e freguesia de Pociça, requerimento entrado nos serviços a 10/07/2009, solicitando a rectificação

da propriedade horizontal, aprovada na reunião de Câmara de 28/03/2000, relativamente ao prédio urbano situado no Largo São Tomé, destinado a habitação e comércio, a confrontar do norte com Fernando José Fragoso, do sul com Virgílio Henriques Vidal, do nascente com Rua São Tomé e do poente com Albertina Mendes da Fonseca, passando a constar: prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 313/19900621, freguesia de Pocariça e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo n.º 871, confrontando do norte com Fernando José Mendes Pessoa Fragoso, do sul com António Pinho, do nascente com estrada e do poente com proprietário, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A – Constituída por um espaço comercial com a área de 158 m², a que corresponde uma percentagem de 34,7%; FRACÇÃO B – Constituída por uma habitação tipo T2, situada no 2.º piso, constituída por sala de jantar, 2 quartos, cozinha e copa e instalações sanitárias e na qual consta também um terraço coberto com 10 m², totalizando uma área de 160 m². O acesso ao 1.º andar é feito através de uma caixa de escadas, implantada, ao nível do rés-do-chão, do lado direito da fracção A com 2 m² e com acesso directo para a estrada principal (Largo São Tomé). Existe ainda um sótão destinado a arrumos que pertence e é da exclusiva utilização da fracção B, com a área de 135 m². A fracção B tem uma área total de 297 m², a que corresponde a percentagem de 65,3%." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 30/07/2009 informa que é de deferir o pedido de averbamento à certidão de Propriedade Horizontal das confrontações corrigidas. *A Câmara, por unanimidade, deliberou rectificar a constituição da propriedade horizontal do prédio sito no Largo de S. Tomé, no lugar e freguesia de Pocariça, aprovada na reunião de 28/03/2000, propriedade do Senhor Carlos Alberto da Fonseca Neto, nos precisos termos requeridos e anteriormente descritos, devendo*

ser certificado em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

23 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 4 A 13 DE AGOSTO DE 2009:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 4 a 13 de Agosto de 2009 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

- ---- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

24 – PEDIDO DE APOIO / III FESTIVAL DE FILARMÓNICAS DA POCARIÇA / DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL DA POCARIÇA, ofício n.º 052/009, datado de 04 de

Junho de 2009 solicitando o apoio financeiro desta Câmara Municipal para participar nas despesas com a realização do III Festival de Filarmónicas da Pocarica, que decorrerá no dia 20 de Setembro do corrente ano, no lugar e freguesia de Pocarica. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/07/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “No dia 20 de Setembro irá decorrer na Pocarica o III Festival de Filarmónicas, que este ano contará com a presença de filarmónicas que representarão as zonas Norte, Centro e Sul do País. Este evento contribui para a aproximação entre os jovens filarmónicos participantes, num momento de confraternização e solidariedade associativa, e tem sido extremamente bem acolhido pela comunidade. Este “Festival” contribui igualmente para reforçar o importante papel que as Bandas Filarmónicas do Concelho de Cantanhede têm vindo a assumir no seio das suas comunidades nas dimensões social, educacional e cultural, com francas repercussões ao nível concelhio. Pelo exposto, e para além do apoio

logístico que o Município tem vindo a dar ao Festival de Filarmónicas da Pocariça, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.200 € à Associação Musical da Pocariça, para participar nas despesas com a organização deste evento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/07/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Musical da Pocariça um subsídio no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros) destinado a participar nas despesas a efectuar com a realização do III Festival de Filarmónicas da Pocariça, que irá decorrer no dia 20 de Setembro do corrente ano, no lugar e freguesia da Pocariça. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

25 – CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DE ENXOFÃES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE

MURTEDE:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/08/2009, pelo Chefe de Gabinete do Pelouro da Acção Social, do seguinte teor: “Decorrente do pedido de apoio financeiro da Comissão da Fábrica da Capela de Enxofães para a execução de obras para construção da capela mortuária e após várias reuniões tidas com o Sr. Vereador, Dr. Pedro Cardoso, bem como após visita ao local onde se verificou a avaliou a referida necessidade há muito sentida e, considerando que os valores do último projecto apontam para uma obra de valor superior a 100.000 € (cem mil euros), coloca-se à consideração superior a atribuição de um subsídio no valor de 10.000 € (dez mil euros). O referido subsídio será a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia

de Murtede (Capela de Enxofães) para comparticipação na aquisição de materiais para dar início à supra citada obra.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Pelouro da Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Murtede um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), para participar na aquisição de materiais para dar início à construção da Capela Mortuária de Enxofães. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

26 - INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS PARA O CAMPO DA GRANJA / PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO / CONFIGURAÇÃO DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO COMO UM APOIO A CONCEDER AO GRUPO DESPORTIVO

DAS ALMAS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/06/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, do seguinte teor: “O presente Ajuste Directo foi efectuado com base no artigo 112º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, por despacho superior datado de 24/11/2008, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a empresa Amperpolo – Montagens Eléctricas, Lda., constatando-se pela análise da mesma que esta se encontra financeiramente enquadrada nos valores de mercado para a prestação de serviço de infra-estruturas eléctricas para o Campo da Granja, pelo que se lhe sugere que a adjudicação seja efectuada à referida empresa Amperpolo – Montagens Eléctricas, Lda., pelo valor global de 7.671,62 € + IVA à taxa legal em vigor de 20% = 9.205,9400 €. Nos termos

da alínea a) do n.º 1 do art.º 95º, do Decreto-Lei n.º 18/ 2008, datado de 29 de Janeiro, o presente procedimento encontra-se dispensado de redacção de contrato a escrito. Do mesmo modo, a presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 125 do Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de Janeiro. A presente adjudicação, consubstancia-se como um subsídio a atribuir ao Grupo Desportivo da Granja, pelo que o presente relatório deverá ser presente a Reunião de Câmara, para os devidos efeitos. Caso autorizado, o custo com a presente prestação de serviços deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0304 0701040406 “IE Eléctricas e Telecomunicações – Equipamentos Desportivos e Recreativos”, da Divisão de Apoio e Manutenção. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 31/07/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. Por despacho proferido em 04/08/2009 a Senhora Vice-Presidente autoriza a adjudicação da prestação de serviços de «Infra-estruturas Eléctricas para o Campo da Granja» à Firma Amperpolo – Montagens Eléctricas, Lda. nos termos da proposta apresentada, no montante de 7.671,62 € (sete mil seiscentos e setenta e um euros e sessenta e dois cêntimos) + IVA, remetendo o assunto a decisão da Câmara no que diz respeito ao valor da presente adjudicação configurar como um apoio a conceder ao Grupo Desportivo da Granja. *A Câmara, por unanimidade, deliberou consubstanciar o valor da presente adjudicação como um apoio a conceder ao Grupo Desportivo das Almas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --*

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO

DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 21 de Julho a 3 de Agosto de 2009, foram despachados os seguintes requerimentos:- 2 requerimentos solicitando ocupação de via pública; - 10 requerimentos solicitando renovação de licenças de publicidade; - 1 requerimento solicitando cancelamento de licenças de publicidade; - 1 requerimento solicitando certidão de detalhe ciclomotor;- 6 requerimentos solicitando revalidação de licenças de ciclomotor;- 11 requerimentos solicitando emissão de licença de veículos agrícolas;- 1 requerimento solicitando emissão de horário de funcionamento;- 3 requerimentos solicitando licenciamento de publicidade;- 1 requerimento solicitando cedência de sepultura;- 1 requerimento solicitando revestimento de sepultura;- 2 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 14 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 34 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 2 requerimentos solicitando informações prévias;- 12 requerimentos solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 5162 a 5679 da importância de 550.017,35 € (quinhentos e cinquenta mil dezassete euros e trinta e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,10 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----